



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 100/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º - Fica postergado para o dia 31 de Outubro de 2016 o feriado comemorativo ao dia do servidor público, celebrado em 28 de Outubro.

Art.2º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias: 01 e 14 de Novembro de 2016.

Art.3º - Excetuam-se do artigo 1º os Servidores que prestam serviços na limpeza pública, nas escalas de vigia e outros setores caracterizados de urgência, cuja liberação dependerá de autorização do titular da respectiva Secretaria.

Art.4º - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário do Município.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 18 de Outubro de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal